Publicado no mural da PMJN em 20/10/2021

LEI Nº 3.320 de 20 de outubro de 2021.

Dispõe sobre doação de área que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de doação de imóvel ao Governo do Estado do Espírito Santo, com sede na Praça João Climaco, s/n, Cidade Alta, Centro, Vitória/ES, CEP 29.015-110, CNPJ 27.080.530/0001- 43, constante de uma área urbana de 1.875,00m² (um mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) sendo, 25 (vinte e cinco) metros de frente por 75 (setenta e cinco) metros de fundos, a ser desmembrada de uma área maior registrada sob nº 1.831, no livro 2-J, no Cartório do 1º Ofício, Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º será, exclusivamente, destinada à construção da Unidade Integrada de Polícia Civil, tipo III A, e que terá o prazo máximo para conclusão da edificação até 31 de dezembro de 2024, findo o qual, se não realizada a obra e finalizada, o imóvel retornará ao patrimônio da municipalidade.

Art. 3º - O imóvel localiza-se a margem da Av. Hélio Guasti, s/nº, Bairro Vila Nova de Cima, inscrição imobiliária nº. 11-09-090-0324-001, Quadra 096, Lote 324, João Neiva-ES.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 01 de outubro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 20 de outubro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete